



Aprovado por unanimidade

**Junta de Freguesia**

**Proposta N.º 440 / 2023**

**Assunto:** Protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal

Considerando a execução positiva no ano de 2023, do protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal, pessoa coletiva n.º 501 626 921, com sede na Rua de Santa Clara, n.º 111 D e E, 2775-737, Carcavelos.

Uma vez que é objetivo das referidas entidades a realização de novo Protocolo de Colaboração para o ano de 2024 nos mesmos termos, nomeadamente de cuidados veterinários a preços simbólicos a animais de famílias em situação de comprovada carência económica devidamente referenciados pela Freguesia da Ajuda.

Proponho que a Junta delibere, ao abrigo do disposto nas linhas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia a autorização de celebração de protocolo de colaboração, entre a Freguesia da Ajuda e a Liga Portuguesa dos Direitos do Animal, cuja minuta consta do anexo à presente proposta.

O Presidente

(Jorge Marques)

Aprovado por unanimidade em RE de 27 11, 2023

O Presidente

## PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

A LIGA PORTUGUESA DOS DIREITOS DO ANIMAL, NIF: 501626921, Associação de Utilidade Pública sem fins Lucrativos, de âmbito nacional, com sede em Carcavelos, na rua de Santa Clara n.º111D e E /2775- 737; E, a JUNTA DE FREGUESIA DA AJUDA, sita na Calçada da Ajuda nº236, (1300-012 Lisboa), NIF \_\_\_\_\_, celebram o protocolo que abaixo se descreve.

### Cláusula 1ª

A primeira outorgante LPDA, compromete-se, através deste acordo, prestar cuidados veterinários a preços simbólicos a animais de pessoas de fracos recursos económicos devidamente referenciados pela Junta de Freguesia da Ajuda.

Estes preços são os mesmos praticados para Associações que tenham a seu cargo a protecção a animais abandonados e a animais adoptados nos nossos abrigos.

### Cláusula 2ª

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.

### Cláusula 3ª

Compromete-se a segunda Outorgante a analisar cada caso e comprovar a necessidade económica. Compromete-se ainda a comunicar todas as necessidades das pessoas que venham a necessitar de usufruir deste Protocolo e a enviar um documento com a identificação da pessoa/animal e serviço que seja necessário.

Pessoa Responsável da LPDA para troca de comunicações: Joana Moreira – [lpda.tesouraria@gmail.com](mailto:lpda.tesouraria@gmail.com)

Pessoa Responsável da JFA para troca de comunicações: \_\_\_\_\_

### Cláusula 4ª

No âmbito do presente Protocolo vigoram os seguintes preços:

#### **Tabela de preços:**

Consulta Animal Adoptado- 10.00€

Vacina Combinada + Raiva – 19.75€

Vacina Combinada – 18.00€

Vacina L4 – 13.00€

Vacina Primodog – 10.64€

Vacina Raiva – 11.75€

Vacina de gato – 13.00 €

Chip – 10.00€

OVH gata – 30.00€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

Castração gato – 18.45€

OVH cadela + de 20Kg – 123.00€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

OVH cadela de 10 a 20 Kg – 80.00€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

OVH cadela de 10Kg - 61.50€ (+10.00€ se grávida ou piómetra)

Castração de Cão + de 20 Kg - 80.00€

Castração de Cão 10 a 20 Kg – 61.50€

Castração de Cão até 10Kg – 43.00€

**Nota: estes valores já incluem o IVA**

Estes preços são praticados na nossa clínica da Av. de Ceuta, sendo necessária a marcação prévia junto da secretaria por telefone (214578413) ou por e-mail ([lpda.tesouraria@gmail.com](mailto:lpda.tesouraria@gmail.com)).

Cláusula 5ª

Este protocolo só se aplica na prestação de serviços existentes nas nossas clínicas, para os casos devidamente referenciados pela segunda outorgante. Caso seja necessário algum serviço não contemplado neste acordo, o mesmo deverá ser solicitado à Direcção que tentará dentro dos seus conhecimentos providenciar o tratamento em estabelecimentos com os quais tem protocolo a preços mais económicos.

Cláusula 6ª

Os pagamentos são realizados diretamente na clínica. O pagamento dos serviços poderá ser faseado até 3 prestações, desde que avisado e autorizado pela Direcção.

Cláusula 7ª

O presente protocolo entra em vigor a 1 de janeiro de 2024 e tem a duração de um ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Primeira Outorgante  
Pela LPDA

Segunda Outorgante

\_\_\_\_\_  
Maria do Céu Sampaio

\_\_\_\_\_  
Junta de Freguesia da Ajuda